

Deo Decisio Bascomann, Prefeito Municipal de Leroz de Paracatu, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida por lei.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão encarregada de realizar o concurso para os cargos de Contador, Recebedor e Escrevente

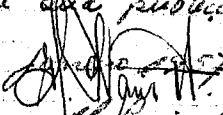
Art. 2º - Fazer parte dessa comissão o senhor sendo: um por nomeado pela Câmara Municipal; o diretor do Grupo Escolar Local; o Sr. Vice Prefeito; Arthur Henrique da Costa e o Sr. Suelio de Souza, advogado desta Prefeitura, sob a presidência exercida entre os cinco

Art. 3º - Oportunamente esta Prefeitura fará publicar em Edital as exigências legais e a época da realização do referido concurso e as matérias sobre o que o mesmo versará

Art. 4º - Essa Comissão, publicados os resultados, encaminhará a esta Prefeitura a relação dos aprovados para os efeitos em anexo.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Leroz de Paracatu, 19 de Junho de 1957


A. Decisio Bascomann
Prefeito Municipal